



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 1 de 23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 078/2018 - GM

“Nomeia **JOSIANE DE MELO PAIVA SPLENDOR** para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Divisão de Suprimentos, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

### RESOLVE:

**I – NOMEAR** a partir de 09 de abril de 2018, **JOSIANE DE MELO PAIVA SPLENDOR**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.899.121-4/SSP-PR e CPF/MF nº 060.638.509-61, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Divisão de Suprimentos, Simbologia CC-5, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria da Saúde.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 09 de abril de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 2 de 23

### PORTARIA Nº 079/2018 - GM

**“Determina abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 273/2018.**

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, senhor **REINALDO KRACHINSKI**, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 155, da Lei Municipal nº 034, de 05 de setembro de 1997, cumulado ao artigo 131, inciso II, alíneas “c” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário, e tendo em vista a comunicação interna protocolada sob n.º 273/2018.

### **R E S O L V E:**

**I** - DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 273/2018.

**II** - Designar, dentre os membros da comissão permanente conforme preceitua o §1º do artigo 162 da Lei Municipal 034/1997, os seguintes membros para comporem esse processo, Carlos Augusto da Silva, Antonio Bolonha e Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 09 de abril de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 3 de 23

### PORTARIA Nº 019/2018 - SEADM

#### "Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CAMILA MEDEIROS CARLUCCI	CASCAVEL – PR	11/04/2018	11/04/2018	1	EM VIAGEM A CASCAVEL – PR, LEVAR VEICULO OFICIAL PARA REVISÃO DE 60.000 KM	"R"	35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### "PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 09 de Abril de 2018.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretario da Fazenda



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 4 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO - ESTADO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº .../ 2018

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARTO CENTENÁRIO torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de três (03) Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Quarto Centenário- PR, a serem distribuídas nas escolas públicas do Município, conforme a necessidade para atender o programa.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 5 de 23

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4.2 Os atendimentos de cada assistente às escolas, não podem ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998

– Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- e



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 6 de 23

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas três (03) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Quarto Centenário - PR.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I**  
**EDIÇÃO Nº 0005**

**Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018**  
**Página 7 de 23**

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de Ensino Municipal definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário - PR, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

### **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diáramínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da Secretaria de Educação para a atuação do Assistente de Alfabetização conforme a disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I**  
**EDIÇÃO Nº 0005**

**Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018**

**Página 8 de 23**

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário - Pr.

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do edital	11/04/2018
Abertura do período de inscrição	12/04/2018
Término das inscrições	18/04/2018
Data para entrega de documentos*	20/04/2018
Entrevista com os candidatos**	23/04/2018
Divulgação do resultado final	27/04/2018

\*O local da entrega de documentos e entrevista dos candidatos será na Secretaria Municipal de Educação.

\*\*As entrevistas serão agendadas diretamente com os candidatos selecionados, no ato da entrega dos documentos.

Quarto Centenário, 10 de Abril de 2018.

Alice Miyuki Miyashita

Secretária Municipal da Educação



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 9 de 23

### PORTARIA Nº 051/2018 - SESAU

#### "Revoga Portaria"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1013/2017.

#### RESOLVE:

**I** – Revogar as Portarias de nº 041/2018-SESAU, 048/2018-SESAU e 049/2018-SESAU.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 09 de Abril de 2018

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 10 de 23

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, no **Sistema de Registro de Preços**, sob o Nº. **019/2018-PMQC**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (MEDIANTE AO MAIOR DESCONTO)**, conforme especificado no Edital.

**Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DA LINHA FIAT, CHEVROLET, FORD, JEEP, TOYOTA, PEUGEOT, WOLKSVAGEM, GMC, MERCEDES BENZ, IVECO, SCANIA, VOLVO, FIATALISS, MASSEY FERGUSSON, CATERPILLAR, DYNAPAC, MULLER E MOTOS HONDA, DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, conforme solicitação da Secretarias/Departamentos.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às 13hs30min do dia 26 de Abril de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 09 de Abril de 2018.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 11 de 23

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 51/2018
- b) Licitação Nº : 36/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 09/04/2018
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO AO CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS/PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE À REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO GOMES DA SILVA

22.661.0002.2.040. - MANTER E EQUIPAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
**CNPJ/CPF: 057.589.999-97**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO AO CREA/ ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS/PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE À REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "SEVERINO GOMES DA SILVA", DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.		SERV.	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$**

**12.000,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 09 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 12 de 23

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2018-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade sob Nº. 9.648.999-4/SESP-PR, CREA/PR 119.743/D, inscrito no CPF sob Nº. 057.589.999-97, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 2935, Jardim Santa Clara, no Município de Umuarama, Estado do Paraná

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO AO CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS/PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE À REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "SEVERINO GOMES DA SILVA"**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

**VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto ora CONTRATADO, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.006.22.661.0002.2.040.3.3.90.36.00.00-01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência até **31/12/2018**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de Abril de 2018



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 13 de 23

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 36/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2018</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 51/2018</b>	
<b>Contratada:</b> CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	<b>CNPJ/MF:</b> 057.589.999-97
<b>Objeto do Contrato:</b> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO AO CREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS/PROJETO EXECUTIVO, REFERENTE À REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO GOMES DA SILVA.	
<b>Valor:</b> R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 06 de abril de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 06 de abril de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 14 de 23

EDITAL Nº 033/2018

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2017 – EMPREGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **REINALDO KRACHINSKI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS, RESOLVE:

#### C O N V O C A R:

**I** - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público instituído através do Edital nº 002/2017, classificação final Edital nº 018/2017 e homologado pelo Decreto nº 1023/2017, relacionado no Anexo Único deste Edital.

**II** - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, de **12 a 18 de abril de 2018**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

**III** - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação de **23 de Abril a 03 de maio de 2018**.

**IV**- O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

**V**- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Pannel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"  
Quarto Centenário - Paraná, 10 de abril de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 15 de 23

*EDITAL Nº 033/2018.*

*ANEXO ÚNICO*

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE.**

<b>Nº insc.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1923830	DEOLINDA FARIA FAVARO

**CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS.**

<b>Nº insc.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1923852	EDUARDO ALVES VALLE

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

<b>Nº insc.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1924419	VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 16 de 23

EDITAL Nº 034/2018

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 - EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **REINALDO KRACHINSKI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

#### C O N V O C A R:

**I** - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2017, classificação final Edital nº 017/2017 e homologado pelo Decreto nº 1022/2017, relacionados no Anexo Único deste Edital.

**II** - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, de **12 a 18 de abril de 2018**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

**III** - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 23 de abril a 03 de maio de 2018**.

**IV** - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

**V** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"  
Quarto Centenário - Paraná, 10 de abril de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005**

**Quarto Centenário, Quarta-Feira , 11/04/2018**  
Página 17 de 23

*EDITAL Nº 034/2018.  
ANEXO ÚNICO*

**CARGO: AJUDANTE GERAL.**

<b>Nº insc.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1923741	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

<b>Nº insc.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1923917	GENIVALDO ANTONIO DOS SANTOS



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 18 de 23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C.M.D.C.A - Gestão 2015/2018

TERMO DE POSSE - CONTRATAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR  
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, foi dada posse temporária pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Marcos Antônio de Lima, de acordo com a Resolução nº 170/2014 - CONANDA, Lei Municipal nº 467/2013 e Edital 001/2015 que Dispõe sobre as Eleições Unificadas, a Sra. Lucinéia Neri dos Santos, em virtude de pedido de férias dos conselheiros tutelares e também pela desistência dos candidatos suplentes anteriores.

"Eu, Lucinéia Neri dos Santos, Conselheira Tutelar suplente de Quarto Centenário eleita, me comprometo a defender e fazer cumprir no âmbito da minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar suplente.

Quarto Centenário, 04 de Abril de 2018.

*Marcos Antonio de Lima*  
MARCOS ANTONIO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselheira Titular Suplente  
LUCINÉIA NERI DOS SANTOS

*Lucinéia neri dos Santos*



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 19 de 23

### Comissão Organizadora da Festa 2018

#### INSTRUÇÃO Nº 01/2018

A Comissão Organizadora da Festa "Expocenter 2018 / Festa do Frango Invertebrado" no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1052, de 14 de março de 2018, e após reunião de seus membros, devidamente registrado em ata específica sobre as ações a serem desenvolvidas.

Considerando que no período de 03 a 06 de maio de 2018, na Expocenter / 2018 e a Festa do Frango Invertebrado haverá circulação de um público estimado de 15.000 (quinze mil) pessoas;

Considerando a possibilidade de uma melhor de integração entre os setores: do comércio, da indústria, da agricultura e dos serviços, através de exposições de suas atividades;

Considerando uma porta ao incremento financeiro/econômico dos indivíduos/empresas, interessados nos espaços físico-visuais da festividade.

Considerando a necessidade em estabelecer regras para divulgação e conagração das ações individuais e empresariais;

Considerando uma grande oportunidade aos expositores para ampliarem horizontes de suas marcas;

Considerando a necessidade em captar recursos para melhorias da qualidade da festa;

Resolvem:

Art. 1º Fica instituído que a forma participativa dos indivíduos/empresas/órgãos financeiramente ao evento dar-se-ão nos termos de patrocínio (espontâneo), podendo se inserir no(s)/em pacote(s) a seguir:

#### PACOTE 01

- Banner 2 unidades (2 metros comprimento x 70 de altura)
- Camarote (40 fitas sendo 10 por noite)
- Locução no rodeio
- Locução nos Shows
- Painel de LED ao lado do show e no rodeio
- Panfletos (60000) unidades
- Prato (3000) unidades
- Propaganda volante
- Rádio Expo (som no recinto da festa)
- TV Expo (no recinto da festa)
- Voz Padrão (4 inserções de 3 linhas por noite)
- Porteira
- Pirâmide de 5/5 (para expor)

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 20 de 23

### **PACOTE 02**

- Banner 2 unidades (2 metros comprimento x 70 de altura)
- Camarote (40 fitas sendo 10 por noite)
- Locução no rodeio
- Locução nos Shows
- Painel de LED ao lado do show e no rodeio
- Panfletos (60000) unidades
- Prato (3000) unidades
- Propaganda volante
- Rádio Expo (som no recinto da festa)
- TV Expo (no recinto da festa)
- Voz Padrão (4 inserções de 3 linhas por noite)

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

### **INDIVIDUAIS**

- Rádio Expo (som no recinto da festa) – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Locução no rodeio – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- Painel de LED ao lado do show e no rodeio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Prato (3000) unidades – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Locução nos Shows – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- Voz Padrão (4 inserções de 3 linhas por noite) – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- TV Expo (no recinto da festa) – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Camarote (40 fitas sendo 10 por noite) – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

### **PREMIAÇÃO DO RODEIO**

- 1º Lugar – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- 2º Lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 3º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 4º Lugar – R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais)
- 5º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Obs. O valor da colaboração/patrocínio relativo a este tópico deverá ser entregue diretamente ao peão do Rodeio, obedecendo a classificação.

### **TENDA PARA EXPOR**

- Pirâmide de 5/5 (para expor)
- TV Expo (no recinto da festa)
- Rádio Expo (som no recinto da festa)

Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais)



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 21 de 23

### CAMARATOTE

- Camarote (40 fitas sendo 10 por noite)
  - Banheiros (1 Masculino e 1 feminino)
- Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º O produto arrecadado deverá ser classificado contabilmente na conta:

1	9	9	0	99	1	1	00	00	00	00	00	2018	Outras Receitas - Primárias - Principal
---	---	---	---	----	---	---	----	----	----	----	----	------	---

Contra depósito identificado no Banco do Brasil S.A, Agência 0847-8 Goioere – Paraná, Conta Corrente 26724-4 (CONCURSO/EVENTO) de titularidade do MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO CNPJ 01.619.104/0001-41.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Quarto Centenário – Paraná, 19 de março de 2018.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Marcio da Silva Krachinski  
Coordenador da Comissão Organizadora Festa

Carlos Augusto da Silva  
Coordenador da Comissão Organizadora da Festa



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018  
Página 22 de 23

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº03/2018

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a (o) (s) senhor (a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO DA VIAGEM	OBJETIVO
CLAUDINEI CARLIS	2,5	1125,00	21/03/2018	23/03/2018	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES)"
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	2	900,00	07/03/2018	09/03/2018	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA & CONDUTAS LEGAIS E IMPRUDENTES EM ANO ELEITORAL"
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	0,5	225,00	20/03/2018	21/03/2018	TOLEDO-PR	TREINAMENTOS JURISDICIONADOS TCE-PR
ELIZEU DE ALMEIDA	2,5	1125,00	21/03/2018	23/03/2018	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES)"
ENNIO ALVES FARIAS	2	900,00	07/03/2018	09/03/2018	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
SILVIO APARECIDO BESSANI	2	900,00	07/03/2018	09/03/2018	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA & CONDUTAS LEGAIS E IMPRUDENTES EM ANO ELEITORAL"
SILVIO APARECIDO BESSANI	1	450,00	22/03/2018	23/03/2018	CURITIBA-PR	VISITA A SECRETARIAS DE ESTADO E JUSTIÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERECE DO MUNICIPIO.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0005

Quarto Centenário, Quarta-Feira, 11/04/2018

Página 23 de 23

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	2	900,00	07/03/2018	09/03/2018	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
WANDERLEI DE OLIVEIRA QUEIROZ	2	900,00	21/03/2018	23/03/2018	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES)"

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 07 de março de 2018.

CLAUDINEI CARLIS  
PRESIDENTE

ENNIO ALVES FARIA  
1º SECRETARIO